

PORTARIA Nº 014/2022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 98-B *caput* e §2º, inciso II da Lei Orgânica Municipal de 18 de março de 1990 acrescido pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 057 de 23 de dezembro de 2021, à servidora, Sra. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula 12540-3, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica, Padrão P-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 24 de maio de 2022

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente do SABARAPREV